



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 501/2020

De 05/11/2020

“Dispõe sobre o expediente do Paço Municipal, nos dias que especifica e dá outras providências”.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de fechamento das contas do exercício de 2020, bem como abertura para o orçamento do exercício de 2021;

Considerando, ainda, o período de transição de governo.

D E C R E T A:

Artigo 1º) Do dia 14 ao dia 23 de dezembro de 2020, o expediente do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Angatuba, localizado à Rua João Lopes Filho, nº 120, ocorrerá normalmente das 8 às 17 horas, todavia, com o atendimento ao público somente das 8 às 12 horas.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o atendimento ao público retornará normalmente em 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 de novembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no quadro da Prefeitura de Angatuba, 05/11/2020.